

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/03/2025 | Edição: 48 | Seção: 1 | Página: 30

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa/Conselho Nacional dos Direitos do Idoso

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 7 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo Nacional do Idoso no ano de 2025.

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CNDPI), no uso das competências que lhe confere o art. 2º da Resolução nº 74, de 14 de agosto de 2024, que aprova o Regimento Interno do CNDPI, consoante ao disposto no Decreto nº 11.483, de 6 de abril de 2023, que dispõe sobre o CNDPI, e conforme deliberação em sua 124ª Reunião Ordinária realizada nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar a destinação dos créditos orçamentários do Fundo Nacional do Idoso no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para aplicação na contratação do espaço físico na qual será realizada a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º Os valores aprovados poderão ser ajustados conforme a necessidade financeira para a contratação do espaço.

§ 2º Caso o valor utilizado para contratação do espaço seja inferior ao aprovado, os recursos remanescentes precisarão de nova deliberação para seu uso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL FRANCO CASTELO BRANCO CARVALHO
Presidente do Conselho



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.